



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Edital FE/UFG nº 01/2017 que regulamenta o Edital UFG nº 011/2017**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999; nº. 10.667, de 14/5/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7.485 de 18/5/2011; Lei nº. 12.425 de 17/6/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011 e Resolução CCEP nº.373 de 2/3/1994 e **Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/1012 e portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, observando-se as seguintes condições:

**1. DAS VAGAS**

Área/Disciplina	Classe	Regime de trabalho	Formação exigida	Vagas
Didática e Estágio	Assistente	40h	Licenciatura em Pedagogia com mestrado em Educação	1

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições serão recebidas dos dias 07 a 17 de março, no site da UFG. As provas serão realizadas na Faculdade de Educação, na Rua 235, Setor Universitário.

2.2. O valor da taxa de inscrição, a ser recolhido nas Agências do Banco do Brasil, é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em depósito via GRU, disponível no site de inscrição.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento das normas do Processo Seletivo;
- 3.2. Fotocópia do documento de identidade;
- 3.3. Fotocópia do CPF;
- 3.4. Fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- 3.5. Prova de quitação com o serviço militar;
- 3.6. Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.7. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.8. *Curriculum lattes* devidamente comprovado;

**4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

A preferência no preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o resultado final do processo seletivo.

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Remuneração mensal: obedecerá à tabela prevista no Edital nº. 011 de 2017

5.2. Carga horária semanal: a estabelecida neste Edital.

5.3. Vigência do contrato: a partir da data da publicação da portaria de contratação no DOU até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Diretora da Faculdade de Educação indicará uma comissão composta de três docentes para efetuar todos os atos da seleção.

6.2. A seleção constará de prova didática.

6.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pela respectiva Coordenação, organizará lista de pontos para a prova didática.

6.4. A comissão examinadora realizará no dia **22 de Março de 2017**, na sala 122 da Faculdade de Educação às 08h30 o sorteio de ponto para a prova didática.

6.5. A prova didática será realizada no mínimo 24h após o sorteio.

6.6. No dia do sorteio do ponto da prova didática será feito o sorteio também da ordem em que os candidatos farão a prova.

6.7. A prova didática terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 50 minutos, devendo o candidato apresentar três vias do plano de aula à comissão examinadora.

6.8. Após a realização da prova, cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez),

e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

6.9. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor *curriculum lattes*.

6.10. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, observando-se o número de vagas definidas neste edital.

6.11. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural e na página da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

#### 7. DAS ATAS

7.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

7.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

#### 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem à proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

8.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

8.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria o resultado final do processo seletivo para homologação e providências cabíveis.

#### 9. DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Magnífico Reitor, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

#### 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação (sala 122), no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3209 6202.

Goiânia, 07 de março de 2017

**Prof. Dra. Karine Nunes de Moraes**

*Diretora da FE/UFG*